DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 2
Extrato 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 012/2021.

6° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NOVA ESTRE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.

Justificativa: O presente termo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, da contratação de serviço contínuo e essencial, indispensável ao funcionamento das unidades de saúde e à preservação das condições sanitárias do Município, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço. A prorrogação limita-se ao período necessário à conclusão do novo processo licitatório em andamento, com previsão de finalização em até 30 (trinta) dias, quando será firmado contrato definitivo.

Alteração: Mais 30 (trinta) dias, início em 05 de fevereiro de 2026 e término em 07 de março de 2026. R$ 1.163,88 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

.....

Publicação na Imprensa conforme Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 011/2024.

2 ° Termo de Aditamento – PRORROGAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DIRCEU IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 01.752.649/0001-21.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA PARA FINS E ATIVIDADES PERTINENTES Á PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

Justificativa: O imóvel atualmente locado para a instalação da Procuradoria Jurídica possui características únicas que atendem plenamente às necessidades desta unidade administrativa. Ele está localizado na região estratégica, próximo à Prefeitura Municipal, aos principais cartórios, ao Fórum e à Delegacia, o que facilita o acesso e a integração com os órgãos essenciais ao desempenho das atividades jurídicas do Município.

Alteração: Para a continuidade da prestação da locação durante o novo período de vigência, o presente termo de aditamento o valor atualizado de R$ 34.097,64 (trinta e quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), fincando o valor mensal da locação obtido através da inexigibilidade de licitação de R$ 2.841,47 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

.....

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS AO VEÍCULO VAN DE PLACA EBU 9E73.

Ao **05** dia do mês de **fevereiro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

JEZREEL DE JESUS.

CNPJ: 58.004.545/0001-56, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 24.783,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 05 de fevereiro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Reconheço a contratação direta referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANCIA DESTINADOS AO VEICULO VAN DE PLACA EBU 9E73**,** pelo valor estimado global de **R$ 24.783,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

JEZREEL DE JESUS – CNPJ nº 58.004.545/0001-56.

Valor Global de R$ 24.783,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais).

Viradouro, 05 de janeiro de 2026.

GLEICE AP. FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Saude.

.....

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 010/2026

Modalidade: Dispensa 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JEZREEL DE JESUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA DESTINADO AO VEÍCULO VAN DE PLACA EBU 9E73.

Valor: R$ 24.783,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais)

Vigência: 05/02/2026 a 05/05/2026.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO 2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89,** criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 334, Centro, Santa Lúcia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR,** simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Rua Praça Major Manoel, nº 349, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, denominado neste ato de **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis, do Contrato de Consórcio Público e no art. 79 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Culturando.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício 2026, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, ou única, por meio de transferência bancária na conta corrente específica abaixo indicada:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).
Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, NILTON AUGUSTO ALVES FILHO e DEIZE CRISTINA DE CASTRO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br2096/public/assinaturas/486C40EBCE3342D3811167393ED3C41AF
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

CNPJ – 12.011.520/0001-89
BANCO: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 0950-4
Conta Corrente: 105.223-3

3.2. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1. Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

3.2.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste contrato de rateio, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DE RATEIO

4. O valor total estimado para o presente contrato de rateio é de **R$ 31.833,00** (trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais) que serão repassados em **parcela única** ou dividido em até 10 parcelas.

4.1. As parcelas serão repassadas nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste contrato de rateio será da data se sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA
DAS VEDAÇÕES

6. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESTRIÇÕES

7. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).
Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, NILTON AUGUSTO ALVES FILHO e DEIZE CRISTINA DE CASTRO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/486C40EBCE3342D381167393ED3C41AF
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

contrato de rateio.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

7.2. O desconsorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste contrato de rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Lúcia, 02 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, NILTON AUGUSTO ALVES FILHO e DEIZE CRISTINA DE CASTRO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/486C40EBCE3342D3811167393ED3C41AF

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
486C40EBCE3342D381167393ED3C41AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LEONARDO ZACARONE RODRIGUES em 03/02/2026 08:26:58
 CPF:***.***-.608-20
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: NILTON AUGUSTO ALVES FILHO em 04/02/2026 23:13:22
 CPF:***.***-.578-46
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- Assinante: DEIZE CRISTINA DE CASTRO em 05/02/2026 16:43:10
 CPF:***.***-.998-79
 Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/486C40EBCE3342D381167393ED3C41AF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

RESOLUÇÃO SMSVIR 001/2026

27 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 27 de janeiro de 2026, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Informação sobre Audiência Pública do 3° Quadrimestre de 2025;
- Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentação da produção das Unidades de Saúde de setembro à dezembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Viradouro/SP, 27 de janeiro de 2026
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

RESOLUÇÃO SMSVIR 002/2026

27 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 27 de janeiro de 2026, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 22/12/2025;
- Apresentação do Convênio SUS referente ao mês de novembro de 2025;
- Apresentação da Prestação de Contas da Mahatma Gandhi referente ao mês de outubro e novembro de 2025;
- Informação referente a Prestação de Contas n° 001/2025, referente ao mês de dezembro de 2025;
- Informação referente ao fato envolvendo a genitora do Sr. Welton Garcia.
- Informação referente a inauguração da nova unidade de saúde;
- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, bem como outros relatórios da instituição.
- Apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente a 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Viradouro/SP, 27 de janeiro de 2026
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2029-87df-3da2-3b44-cd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2941, ano XIII, veiculado em 05 de fevereiro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 05/02/2026 às 18:07:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2029-87df-3da2-3b44-cd